

LEI Nº 1.896/2010 de 23 de Dezembro de 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2011.

ALBERTO CERVINSKI, Vice - Prefeito Municipal de Paim Filho, estado do Rio Grande do Sul em exercício do cargo de prefeito municipal,

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2011, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais)

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	410.050,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	54.050,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	62.100,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	325.550,00
1700.00.00	Transferências Correntes	10.182.140,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	135.810,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	11.169.700,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	175.300,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	23.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	2.232.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.095.600,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	13.600.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	4.612.900,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.300,00
3.3	Outras Despesas Correntes	4.890.200,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	9.504.400,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.010.900,00
4.5	Inversões Financeiras	239.100,00
4.6	Amortização da Dívida	305.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.555.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	540.600,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	13.600.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2011, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17, 50 e 51 da Lei Municipal nº 1891, de 10 de novembro de 2010 - LDO.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Ficam incluídos os valores e alterações dos projetos e atividades constantes nesta Lei no PPA e LDO vigentes para o exercício econômico e financeiro de 2011.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
23 de dezembro de 2010.

Alberto Cervinski,
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.